

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>A presente contratação decorre da necessidade de promover a qualificação profissional de munícipes, por meio da oferta de capacitação técnica voltada à operação de aeronaves remotamente pilotadas (drones), tecnologia que vem sendo amplamente utilizada em diversos setores produtivos e de serviços.</p> <p>A utilização de drones tem se expandido significativamente em áreas como agricultura de precisão, monitoramento ambiental, mapeamento territorial, inspeções técnicas, segurança e produção audiovisual, exigindo, contudo, conhecimento específico quanto à sua operação, às normas de segurança e ao cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere às exigências dos órgãos reguladores competentes.</p> <p>Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar curso de formação que contemple tanto aspectos teóricos quanto práticos, incluindo fundamentos de drones, planejamento de voo, operação segura, bem como noções de manutenção e regulamentação aplicável, possibilitando aos participantes a aquisição de conhecimentos essenciais para utilização adequada dessa tecnologia.</p> <p>A capacitação proposta busca atender à demanda por formação técnica acessível à população local, contribuindo para a ampliação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, geração de renda e desenvolvimento de atividades econômicas que demandam qualificação específica.</p> <p>Além disso, a iniciativa visa assegurar que o uso de drones ocorra de forma segura, responsável e em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos operacionais e promovendo a correta utilização dos equipamentos.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promovendo a qualificação profissional da população e acompanhando a evolução tecnológica aplicada às atividades produtivas e de serviços.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	<p>A execução do objeto deverá observar rigorosamente as seguintes condições e requisitos mínimos:</p> <ol style="list-style-type: none"> Planejamento Pedagógico A contratada deverá realizar o planejamento pedagógico e operacional do curso, contemplando cronograma de aulas, conteúdo programático, metodologia de ensino, critérios de avaliação e organização das atividades formativas, em conformidade com a proposta apresentada. Curso e Especificações Técnicas Deverá ser executado o seguinte curso: I – Curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma composta por até 15 (quinze) alunos, abrangendo conteúdos teóricos e práticos relacionados à operação, segurança, legislação, planejamento de voo e noções de manutenção básica. Forma de Execução

		<p>Os serviços deverão ser executados na modalidade presencial, assegurando o cumprimento integral da carga horária, observância dos conteúdos programáticos e aplicação de metodologia compatível com a natureza do curso.</p> <p>4. Cronograma de Execução O curso será executado conforme cronograma a ser definido entre as partes, devendo a carga horária ser cumprida de forma contínua e adequadamente distribuída.</p> <p>5. Cumprimento da Carga Horária A carga horária estabelecida deverá ser integralmente executada, sendo vedada qualquer redução ou alteração que comprometa os objetivos da capacitação.</p> <p>6. Infraestrutura, Materiais e Insumos A contratada deverá fornecer os materiais didáticos e os recursos necessários à execução do curso, cabendo à Administração disponibilizar a infraestrutura física, espaço adequado e apoio logístico indispensável à realização das atividades, conforme previsto na proposta.</p> <p>7. Local de Execução O curso será realizado em espaço físico a ser disponibilizado pela Administração Municipal, devendo a contratada adaptar suas atividades às condições do local.</p> <p>8. Normas de Segurança Deverá assegurar o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela orientação dos alunos, supervisão das atividades práticas e uso correto dos equipamentos, especialmente no que se refere à operação de drones.</p> <p>9. Controle de Frequência e Avaliação A contratada deverá manter controle formal de frequência dos participantes, exigindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para fins de certificação, bem como adotar critérios de avaliação compatíveis com a proposta pedagógica.</p> <p>10. Reposição de Aulas Eventuais interrupções, cancelamentos ou adiamentos de aulas deverão ser obrigatoriamente compensados, sem prejuízo da carga horária total e sem ônus adicional à Administração.</p> <p>11. Certificação A contratada deverá emitir certificados de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.</p> <p>12. Responsabilidade Técnica e Operacional A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, qualidade pedagógica, cumprimento da carga horária e adequada condução das atividades.</p> <p>13. Responsabilidade por Danos A contratada responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados às atividades práticas.</p> <p>14. Registros e Comprovação da Execução Deverá manter registros formais das aulas ministradas, frequência e conteúdos desenvolvidos, disponibilizando tais informações sempre que solicitado pela Administração.</p> <p>15. Manutenção das Condições de Habilitação A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo..</p> <p>16. Vinculação à Proposta Comercial A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições, especificações e obrigações constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, a qual integra o processo administrativo para todos os fins.</p>
--	--	---

		Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Unid.
05	Quantidade estimada da contratação	01	Curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”: capacitação com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinada a até 15 (quinze) alunos, abordando fundamentos de drones, segurança operacional, legislação aplicável (ANAC, DECEA e ANATEL), planejamento de voo, prática de pilotagem e noções de manutenção básica, com atividades teóricas e práticas.	01 turma	Cursos
06	Levantamento de mercado	<p>Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas possíveis para viabilização da solução administrativa consistente na oferta de curso de qualificação profissional na área de pilotagem e legislação para voo com drones.</p> <p>No exame das opções de contratação, foram consideradas as seguintes hipóteses:</p> <p>a) Pregão Eletrônico</p> <p>Embora o pregão eletrônico seja modalidade destinada à contratação de bens e serviços comuns, sua adoção mostra-se inadequada ao caso concreto. A natureza do objeto envolve serviço técnico educacional especializado, cuja qualidade pedagógica, metodologia de ensino, conteúdo programático e estrutura institucional do executor são fatores determinantes para o atingimento dos resultados pretendidos.</p> <p>A competição baseada exclusivamente em critérios de menor preço poderia comprometer a efetividade da capacitação, uma vez que não assegura a seleção de instituição com reconhecida capacidade técnica e experiência na formação profissional específica na área de operação de drones, a qual envolve, inclusive, conhecimentos normativos relacionados a órgãos reguladores como ANAC, DECEA e ANATEL.</p> <p>b) Inexigibilidade de Licitação</p> <p>A inexigibilidade de licitação pressupõe a inviabilidade de competição, especialmente em situações de singularidade do objeto ou exclusividade do fornecedor, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>No presente caso, embora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI possua reconhecida especialização na oferta de cursos de qualificação profissional, não se verifica a inviabilidade absoluta de competição em sentido estrito, considerando a existência de outras instituições que, em tese, poderiam ofertar capacitações semelhantes, razão pela qual o enquadramento por inexigibilidade não se apresenta como a alternativa juridicamente mais adequada.</p> <p>c) Dispensa de Licitação</p> <p>A dispensa de licitação revela-se juridicamente viável e tecnicamente adequada, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada à execução de atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico.</p> <p>No caso em análise, o objeto da contratação consiste na realização de curso de qualificação profissional, atividade que se enquadra diretamente nas finalidades institucionais do SENAI, instituição amplamente reconhecida na área de educação profissional e formação técnica.</p> <p>A solução mostra-se compatível com o interesse público, considerando que a capacitação proposta visa qualificar munícipes para utilização de tecnologia em expansão, promovendo desenvolvimento econômico, geração de renda e inserção</p>			

		<p>no mercado de trabalho, com observância das normas técnicas e legais aplicáveis à operação de drones.</p> <p>Diante da análise realizada, conclui-se que a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, constitui a alternativa mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atendimento da necessidade administrativa.</p> <p>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO</p> <p>A escolha do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Unidade Erechim) fundamenta-se em critérios técnicos, institucionais e legais plenamente compatíveis com o objeto da contratação.</p> <p>O SENAI é instituição brasileira, sem fins lucrativos, integrante do Sistema “S”, amplamente reconhecida pela excelência na oferta de educação profissional e qualificação de mão de obra, possuindo reputação consolidada, corpo técnico qualificado, metodologia pedagógica estruturada e experiência comprovada na execução de cursos de capacitação.</p> <p>A instituição apresenta expertise específica na formação profissional voltada a tecnologias aplicadas, sendo plenamente apta à execução do curso de “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, que exige conhecimentos técnicos, operacionais e normativos, incluindo aspectos relacionados à segurança operacional e à legislação vigente.</p> <p>Ademais, a proposta apresentada contempla conteúdo programático compatível com as necessidades da Administração, abrangendo tanto aspectos teóricos quanto práticos, bem como condições adequadas de execução, o que evidencia a aderência da solução ofertada ao interesse público.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que a contratação está alinhada às finalidades institucionais da entidade, atendendo aos requisitos legais para contratação direta, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a escolha do SENAI mostra-se devidamente motivada, técnica e juridicamente adequada, garantindo a eficiência da contratação e a efetiva entrega dos resultados pretendidos pela Administração.</p>
07	<p>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</p>	<p>O valor do curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone” será de R\$ 13.242,00 (treze mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente à realização de 01 (uma) turma, conforme proposta apresentada.</p>
08	<p>Descrição da solução</p>	<p>A solução proposta consiste na contratação do SENAI – Unidade Erechim para a realização do curso presencial “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária de 40 horas e capacidade para até 15 participantes. A contratação contempla a execução integral das atividades de capacitação, incluindo planejamento pedagógico, disponibilização de instrutores qualificados, materiais didáticos, recursos técnicos e emissão de certificados aos participantes que atingirem frequência mínima de 75%. O conteúdo programático abrangerá aspectos teóricos e práticos relacionados à operação de drones, legislação aplicável, normas dos órgãos reguladores, planejamento de voos, segurança operacional, manutenção preventiva e utilização adequada dos equipamentos. Caberá à Administração Municipal disponibilizar o espaço físico para realização do curso, enquanto a contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços, supervisão das atividades práticas e cumprimento das obrigações pedagógicas e operacionais. A contratação visa promover a qualificação profissional dos participantes, ampliar conhecimentos em tecnologia emergente e incentivar a utilização segura e regulamentada de drones.</p>
09	<p>Parcelamento da contratação</p>	<p>A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviço de capacitação profissional estruturado e indivisível, correspondente à realização de curso</p>

		<p>completo com conteúdo programático integrado, carga horária definida e metodologia pedagógica específica.</p> <p>O curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone” apresenta caráter unitário, uma vez que suas etapas — planejamento, desenvolvimento teórico, atividades práticas, avaliação e certificação — são interdependentes e devem ser executadas de forma contínua e coordenada por uma única instituição, a fim de garantir a coerência pedagógica e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.</p> <p>O eventual parcelamento do objeto poderia comprometer a uniformidade metodológica, a sequência lógica dos conteúdos e a efetividade da capacitação, além de dificultar a gestão e fiscalização do contrato, gerando riscos à adequada execução do serviço.</p> <p>Ademais, a contratação de uma única entidade especializada possibilita maior eficiência administrativa, melhor controle dos resultados e garantia de responsabilidade integral pela execução do objeto, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a medida mais adequada, técnica e economicamente, para assegurar a qualidade dos serviços e o atendimento do interesse público.</p>
10	<p>Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências</p>	<p>Como resultados esperados, destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação de até 15 (quinze) participantes, com formação adequada para operação de drones, incluindo aspectos técnicos, operacionais e normativos; • Desenvolvimento de competências relacionadas ao planejamento, execução e controle de operações com aeronaves remotamente pilotadas; • Ampliação das oportunidades de inserção dos participantes no mercado de trabalho e estímulo ao empreendedorismo em atividades que utilizam essa tecnologia; • Promoção do uso seguro, responsável e regulamentado de drones, reduzindo riscos operacionais e irregularidades; • Certificação dos participantes que atenderem aos requisitos mínimos de frequência e aproveitamento; • Execução integral da carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme conteúdo programático estabelecido. <p>Para assegurar o alcance dos resultados pretendidos, a execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, responsável pela fiscalização das atividades, verificação do cumprimento da carga horária, acompanhamento da frequência dos participantes e validação da execução do objeto.</p> <p>Na ocorrência de eventuais intercorrências durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interrupção ou cancelamento de aulas: a contratada deverá realizar a reposição integral das aulas, sem prejuízo da carga horária e sem ônus adicional à Administração; • Descumprimento do cronograma ou da carga horária: a contratada deverá promover os ajustes necessários à regularização da execução, podendo ser notificada formalmente pela Administração; • Problemas na condução das atividades ou na qualidade do ensino: a Administração poderá exigir a substituição de profissionais, adequação da metodologia ou outras medidas corretivas cabíveis; • Ocorrências relacionadas à segurança nas atividades práticas: a contratada deverá adotar imediatamente medidas corretivas, podendo haver suspensão das atividades até a regularização da situação;

		<ul style="list-style-type: none"> Baixa frequência dos participantes: a Administração poderá adotar medidas de mobilização e substituição de participantes, quando possível, visando o melhor aproveitamento da capacitação; Inexecução total ou parcial do objeto: serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa. <p>Dessa forma, a definição clara dos resultados esperados e das providências em caso de intercorrências contribui para a adequada gestão contratual, garantindo a efetividade da contratação e o atendimento do interesse público.</p>
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	<p>Para a adequada execução do objeto, não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes específicas, uma vez que a solução proposta contempla, de forma integrada, todos os elementos necessários à realização do curso de capacitação.</p> <p>Todavia, destaca-se que a execução do curso pressupõe a disponibilização, por parte da Administração, de infraestrutura física adequada, incluindo espaço para realização das atividades teóricas e práticas, bem como apoio logístico mínimo, conforme previsto na proposta apresentada.</p> <p>Eventualmente, poderão ser adotadas providências administrativas complementares de caráter interno, tais como organização e mobilização dos participantes, definição de cronograma em conjunto com a contratada e disponibilização de recursos de apoio, não configurando, contudo, novas contratações.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é autossuficiente, não demandando a realização de contratações adicionais para sua plena execução.</p>
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação possui baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à prestação de serviços de capacitação profissional na área de pilotagem e legislação para voo com drones, sem envolver atividades industriais ou intervenções significativas no meio ambiente. Os impactos ambientais decorrentes da execução do curso restringem-se ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos e eventual geração de resíduos de pequena escala, sendo plenamente mitigáveis mediante o uso consciente de recursos, a destinação adequada dos resíduos e a observância das normas aplicáveis à operação de drones. Além disso, a própria capacitação contribui para a redução de riscos ambientais, ao promover o uso seguro, responsável e regulamentado da tecnologia, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.</p>
13	Providências Prévias ao Contrato	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none"> Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade de contratação de curso de capacitação profissional na área de pilotagem e legislação para voo com drones; Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos necessários à execução do curso; Levantamento de preços com base na proposta apresentada pela instituição a ser contratada, considerando a natureza específica do objeto e a compatibilidade com os valores praticados em contratações similares; Definição do valor estimado da contratação, com base na proposta comercial apresentada, no montante de R\$ 13.242,00 (treze mil duzentos e quarenta e dois reais);

		<p>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, carga horária, número de participantes, condições de execução, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</p> <p>f) Verificação da viabilidade orçamentária, com a devida indicação de dotação compatível para suportar a despesa decorrente da contratação;</p> <p>g) Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;</p> <p>h) Fundamentação da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza da instituição a ser contratada e da compatibilidade do objeto com suas finalidades institucionais;</p> <p>i) Formalização do processo administrativo de contratação, com a juntada da documentação necessária e adoção das medidas cabíveis para celebração do instrumento contratual e execução do objeto.</p>
14	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Unidade Erechim) para a execução do curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma com até 15 (quinze) participantes, mostra-se tecnicamente adequada, administrativamente necessária e juridicamente viável.</p> <p>A solução proposta atende de forma eficiente à necessidade de qualificação profissional da população, proporcionando capacitação em tecnologia em expansão, com observância das normas técnicas, operacionais e legais aplicáveis à utilização de drones.</p> <p>A análise das alternativas de contratação demonstrou que a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, constitui a forma mais adequada para a contratação, considerando a natureza do objeto e a compatibilidade com as finalidades institucionais da entidade a ser contratada.</p> <p>Os requisitos da contratação foram devidamente definidos, os riscos identificados e mitigados, e as condições de execução estabelecidas de forma clara, assegurando a adequada gestão e fiscalização do contrato.</p> <p>Ademais, verifica-se que a solução é compatível com o interesse público, apresenta baixo impacto ambiental, não demanda contratações correlatas e não comporta parcelamento, sendo possível sua execução de forma eficiente e controlada.</p> <p>Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.</p>

Sananduva, 12 de junho de 2026.

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo

Cleber Augusto Spiller
Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Unidade Erechim), inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços de capacitação profissional, consistente na realização do curso denominado “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma com até 15 (quinze) participantes, a ser executado em espaço físico disponibilizado pelo Município, abrangendo conteúdos teóricos e práticos relacionados aos fundamentos de drones, segurança operacional, legislação aplicável (ANAC, DECEA e ANATEL), planejamento e simulação de voo, prática de operação (pré, durante e pós-voo), coleta de dados, bem como noções de manutenção preventiva e boas práticas operacionais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas na proposta comercial apresentada, incluindo o fornecimento de profissionais capacitados, metodologia de ensino, materiais e demais recursos necessários à plena execução do curso, destinado ao atendimento de habitantes do Município.

Material:

- () Consumo
() Permanente
(X) Serviços

Justificativa

A presente contratação tem por finalidade a qualificação profissional de munícipes, por meio da oferta do curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária de 40 (quarenta) horas, visando ao desenvolvimento de competências técnicas relacionadas à operação segura e regular de aeronaves remotamente pilotadas (drones), em conformidade com a legislação vigente.

A crescente utilização de drones em diversas áreas, como agricultura de precisão, monitoramento ambiental, mapeamento, segurança, construção civil e produção audiovisual, evidencia a necessidade de capacitação específica para sua operação, especialmente no que se refere ao atendimento das exigências legais estabelecidas por órgãos

Responsável

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

<p>Fonte de Recursos:</p> <p>Recursos Próprios do Município</p>	<p>reguladores como ANAC, DECEA e ANATEL, bem como à adoção de práticas seguras e responsáveis.</p> <p>Nesse contexto, a disponibilização de capacitação técnica à população local contribui diretamente para a ampliação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, geração de renda e estímulo ao empreendedorismo, especialmente em atividades que demandam qualificação específica e atualização tecnológica. Além disso, a formação proposta promove a utilização adequada da tecnologia, reduzindo riscos operacionais e garantindo o cumprimento das normas aplicáveis ao uso de drones no espaço aéreo brasileiro.</p> <p>A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Unidade Erechim) justifica-se em razão de sua reconhecida expertise na oferta de cursos de formação profissional, estrutura técnica qualificada e metodologia consolidada de ensino, garantindo a adequada execução do objeto, com profissionais capacitados e conteúdo programático compatível com as exigências técnicas e legais da área.</p> <p>Destaca-se, ainda, que o curso será realizado em espaço disponibilizado pelo Município, permitindo a otimização de recursos públicos e facilitando o acesso dos participantes, com previsão de atendimento de até 15 (quinze) alunos, observada a frequência mínima de 75% para aproveitamento.</p> <p>Por fim, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, na medida em que promove a qualificação da população, fomenta o desenvolvimento local e atende à demanda por capacitação em tecnologias emergentes, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>	<hr/> <p>Cleber Augusto Spiller Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços</p> <p>Data: 12/06/2026</p>
<p>Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Jonara Fortunatto Indicação do responsável para Gestor do contrato: Cleber Augusto Spiller</p>		
<p style="text-align: center;"><u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u></p> <p>() Chamamento Público</p> <p>() Chamamento Público para Credenciamento</p> <p>() Concorrência Pública Eletrônica</p> <p>() Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u></p> <p>() Pregão Eletrônico</p> <p>() Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u></p> <p>() Inexigibilidade</p> <p>() Dispensa Eletrônica</p>		

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Descrição do Objeto	Qtde.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”: capacitação com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinada a até 15 (quinze) alunos, abordando fundamentos de drones, segurança operacional, legislação aplicável (ANAC, DECEA e ANATEL), planejamento de voo, prática de pilotagem e noções de manutenção básica, com atividades teóricas e práticas.	01	Turma	13.242,00	13.242,00

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	<p>A licitante deverá comprovar experiência na execução de cursos de capacitação ou qualificação profissional compatíveis com o objeto da contratação, mediante a apresentação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou • Contrato(s) de prestação de serviços que demonstrem a execução de serviços similares. <p>Os documentos deverão evidenciar de forma clara a natureza dos serviços executados e a compatibilidade com o objeto licitado.</p>
-----------	--

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	A contratada será responsável pelo planejamento pedagógico e operacional do curso, contemplando cronograma de aulas, conteúdo programático, metodologia de ensino, critérios de avaliação e organização das atividades formativas, em conformidade com a proposta apresentada.
02	Os serviços deverão ser executados na modalidade presencial, assegurando o cumprimento integral da carga horária de 40 (quarenta) horas, destinada a até 15 (quinze) participantes, observando-se o conteúdo programático e a aplicação de metodologia adequada à natureza do curso.
03	O curso será executado conforme cronograma a ser definido entre as partes, devendo a carga horária ser cumprida de forma contínua e adequadamente distribuída.
04	A carga horária estabelecida deverá ser integralmente executada, sendo vedada qualquer redução ou alteração que comprometa os objetivos da capacitação.
05	A contratada deverá fornecer e/ou disponibilizar todos os materiais didáticos necessários à execução do curso, bem como os equipamentos, ferramentas, instrumentos e insumos indispensáveis ao adequado desenvolvimento das aulas teóricas e práticas.
06	A contratada deverá assegurar o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela orientação dos alunos, supervisão das atividades práticas e uso correto dos equipamentos, especialmente no que se refere à operação de drones.
07	A contratada deverá manter controle formal de frequência dos participantes, exigindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para fins de certificação, bem como adotar critérios de avaliação compatíveis com a proposta pedagógica.
08	Eventuais interrupções, cancelamentos ou adiamentos de aulas deverão ser obrigatoriamente compensados, sem prejuízo da carga horária total e sem ônus adicional à Administração.
09	A contratada deverá emitir certificados de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.
10	Deverá assegurar condições de acessibilidade e inclusão, observando a legislação vigente.
11	Fica vedada a subcontratação do objeto principal, qual seja, a execução do curso e a disponibilização de corpo docente, admitindo-se apenas a subcontratação de atividades acessórias e complementares, quando necessárias, desde que previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pela qualidade dos serviços prestados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12	A contratada responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados à condução das atividades práticas.
13	Deverá manter registros formais das aulas ministradas, conteúdos desenvolvidos e frequência dos participantes, disponibilizando tais informações sempre que solicitado pela fiscalização.

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório:

- a) Modalidade:** Dispensa de licitação
- b) Número:** 014/2026
- c) Objeto:** Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços de capacitação profissional, consistente na realização do curso denominado “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma com até 15 (quinze) participantes, incluindo o fornecimento de profissionais capacitados, metodologia de ensino, materiais e demais recursos necessários à plena execução do curso, destinado ao atendimento de habitantes do Município.
- d) Valor total:** O valor da contratação é de R\$ 13.242,00 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais).
- e) Dispositivo legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- f) Procedimento:** Dispensa sem procedimento eletrônico.
- g) Previsão de recursos orçamentários:** 1101 1163 339039000000 (691).

Sananduva RS, 22 de junho de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo é a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Unidade Erechim), inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0013-19, para a prestação de serviços de capacitação profissional, consistente na realização do curso denominado “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma com até 15 (quinze) participantes, a ser executado em espaço físico disponibilizado pelo Município, abrangendo conteúdos teóricos e práticos relacionados aos fundamentos de drones, segurança operacional, legislação aplicável (ANAC, DECEA e ANATEL), planejamento e simulação de voo, prática de operação (pré, durante e pós-voo), coleta de dados, bem como noções de manutenção preventiva e boas práticas operacionais, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas na proposta comercial apresentada, incluindo o fornecimento de profissionais capacitados, metodologia de ensino, materiais e demais recursos necessários à plena execução do curso, destinado ao atendimento de habitantes do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”: capacitação com carga horária de 40 (quarenta) horas, destinada a até 15 (quinze) alunos, abordando fundamentos de drones, segurança operacional, legislação aplicável (ANAC, DECEA e ANATEL), planejamento de voo, prática de pilotagem e noções de manutenção básica, com atividades teóricas e práticas.	01 Turma	13.242,00	13.242,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.242,00				

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme estudo Técnico Preliminar, o objeto deverá atender as seguintes especificações:

2.1.1 Planejamento Pedagógico

A contratada deverá realizar o planejamento pedagógico e operacional do curso, contemplando cronograma de aulas, conteúdo programático, metodologia de ensino, critérios de avaliação e organização das atividades formativas, em conformidade com a proposta apresentada.

2.1.2 Curso e Especificações Técnicas

Deverá ser executado o seguinte curso:

Curso “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma composta por até 15 (quinze) alunos, abrangendo conteúdos teóricos e práticos relacionados à operação, segurança, legislação, planejamento de voo e noções de manutenção básica.

2.1.3 Forma de Execução

Os serviços deverão ser executados na modalidade presencial, assegurando o cumprimento integral da carga horária, observância dos conteúdos programáticos e aplicação de metodologia compatível com a natureza do curso.

2.1.4 Cronograma de Execução

O curso será executado conforme cronograma a ser definido entre as partes, devendo a carga horária ser cumprida de forma contínua e adequadamente distribuída.

2.1.5 Cumprimento da Carga Horária

A carga horária estabelecida deverá ser integralmente executada, sendo vedada qualquer redução ou alteração que comprometa os objetivos da capacitação.

2.1.6 Infraestrutura, Materiais e Insumos

A contratada deverá fornecer os materiais didáticos e os recursos necessários à execução do curso, cabendo à Administração disponibilizar a infraestrutura física, espaço adequado e apoio logístico indispensável à realização das atividades, conforme previsto na proposta.

2.1.7 Local de Execução

O curso será realizado em espaço físico a ser disponibilizado pela Administração Municipal, devendo a contratada adaptar suas atividades às condições do local.

2.1.8 Normas de Segurança

Deverá assegurar o cumprimento das normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela orientação dos alunos, supervisão das atividades práticas e uso correto dos equipamentos, especialmente no que se refere à operação de drones.

2.1.9 Controle de Frequência e Avaliação

A contratada deverá manter controle formal de frequência dos participantes, exigindo frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para fins de certificação, bem como adotar critérios de avaliação compatíveis com a proposta pedagógica.

2.1.10 Reposição de Aulas

Eventuais interrupções, cancelamentos ou adiamentos de aulas deverão ser obrigatoriamente compensados, sem prejuízo da carga horária total e sem ônus adicional à Administração.

2.1.11 Certificação

A contratada deverá emitir certificados de conclusão aos participantes que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento.

2.1.12 Responsabilidade Técnica e Operacional

A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços, qualidade pedagógica, cumprimento da carga horária e adequada condução das atividades.

2.1.13 Responsabilidade por Danos

A contratada responderá por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados às atividades práticas.

2.1.14 Registros e Comprovação da Execução

Deverá manter registros formais das aulas ministradas, frequência e conteúdos desenvolvidos, disponibilizando tais informações sempre que solicitado pela Administração.

2.1.15 Manutenção das Condições de Habilitação

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

2.1.16 Vinculação à Proposta Comercial

A execução dos serviços deverá observar integralmente as condições, especificações e obrigações constantes da proposta comercial apresentada pela contratada, a qual integra o processo administrativo para todos os fins.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação decorre da necessidade de promover a qualificação profissional de munícipes, por meio da oferta de capacitação técnica voltada à operação de aeronaves remotamente pilotadas (drones), tecnologia que vem sendo amplamente utilizada em diversos setores produtivos e de serviços.

A utilização de drones tem se expandido significativamente em áreas como agricultura de precisão, monitoramento ambiental, mapeamento territorial, inspeções técnicas, segurança e produção audiovisual, exigindo, contudo, conhecimento específico quanto à sua operação, às normas de segurança e ao cumprimento da legislação vigente, especialmente no que se refere às exigências dos órgãos reguladores competentes.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de disponibilizar curso de formação que contemple tanto aspectos teóricos quanto práticos, incluindo fundamentos de drones, planejamento de voo, operação segura, bem como noções de manutenção e regulamentação aplicável, possibilitando aos participantes a aquisição de conhecimentos essenciais para utilização adequada dessa tecnologia.

A capacitação proposta busca atender à demanda por formação técnica acessível à população local, contribuindo para a ampliação de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, geração de renda e desenvolvimento de atividades econômicas que demandam qualificação específica.

Além disso, a iniciativa visa assegurar que o uso de drones ocorra de forma segura, responsável e em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos operacionais e promovendo a correta utilização dos equipamentos. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promovendo a qualificação profissional da população e acompanhando a evolução tecnológica aplicada às atividades produtivas e de serviços.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução proposta consiste na contratação do SENAI – Unidade Erechim para a realização do curso presencial “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária de 40 horas e capacidade para até 15 participantes. A contratação contempla a execução integral das atividades de capacitação, incluindo planejamento pedagógico, disponibilização de instrutores qualificados, materiais didáticos, recursos técnicos e emissão de certificados aos participantes que atingirem frequência mínima de 75%.

O conteúdo programático abrangerá aspectos teóricos e práticos relacionados à operação de drones, legislação aplicável, normas dos órgãos reguladores, planejamento de voos, segurança operacional, manutenção preventiva e utilização adequada dos equipamentos. Caberá à Administração Municipal disponibilizar o espaço físico para realização do curso, enquanto a contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços, supervisão das

atividades práticas e cumprimento das obrigações pedagógicas e operacionais. A contratação visa promover a qualificação profissional dos participantes, ampliar conhecimentos em tecnologia emergente e incentivar a utilização segura e regulamentada de drones.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

5.2 Caberá à Administração Municipal disponibilizar o espaço físico para realização do curso, enquanto a contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços, supervisão das atividades práticas e cumprimento das obrigações pedagógicas e operacionais

5.3 Por ocasião da prestação do serviço, a Contratante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria responsável, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto, estando a proponente obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.4 Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.5 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.6 Caberá à Contratada obedecer ao objeto do presente Termo de Referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade e regularidade.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços, pelo Sr. Cleber Augusto Spiller, ou quem o suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

6.2 Serão observados os prazos de entrega estipulados no Termo de Referência.

6.3 Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade do objeto entregue.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com o relatório dos serviços realizados.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O valor do curso de “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone” será de R\$ 13.242,00 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme proposta e comprovação de preços praticados pelo mercado, de acordo com os contratos e notas fiscais em anexo.

8.2 Para fins da formalização da contratação a **empresa contratada** deverá apresentar os seguintes documentos, visando a sua contratação:

8.2.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;
- b)** Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;
- c)** Cópia de documento de identificação do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- d)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

- f) Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- k) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- m) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- n) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- o) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.1.1 As declarações podem ser formalizadas em um único documento com a declaração dos itens k, l, m, n e o do item 8.3.1.

8.2.1.2 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou Contrato(s) de prestação de serviços que demonstrem a execução de serviços similares. Os documentos deverão evidenciar de forma clara a natureza dos serviços executados e a compatibilidade com o objeto licitado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores referenciais restaram retirados do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos que o acompanham.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 1101 1163 339039000000 (691).

Sananduva, 22 de junho de 2026.

CLEBER AUGUSTO SPILLER
Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 0014/2026.

O Município de Sananduva torna público a contratação do SENAI, para a prestação de serviços de capacitação profissional, consistente na realização do curso denominado “Pilotagem e Legislação para Voo com Drone”, com carga horária total de 40 (quarenta) horas, destinado à formação de 01 (uma) turma com até 15 (quinze) participantes, incluindo o fornecimento de profissionais capacitados, metodologia de ensino, materiais e demais recursos necessários à plena execução do curso, destinado ao atendimento de habitantes do Município. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.775.069/0013-19. O valor total é de R\$ 13.242,00. Dispositivo legal: Art. 75, XV, da Lei Federal n. 14.133/2021. Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br ou link LicitaCon:https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::NOVO_MUN:NO:1:P1_PROCURAR_H,F50500_CD_ORGAO:Sananduva,&cs=1_pxzFXrbrJn1sf8hY5iwHqMI8vs.

Sananduva-RS, 22 de junho de 2026.
CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.